



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Honestidade e Trabalho

Adm. 2005 - 2008

LEI Nº 1900/2008

DECLARA A ASSOCIAÇÃO PRO-MORAR DE CARANDAÍ – APROMOC, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação Pro-Morar de Carandaí – APROMOC, fundada em 01 (primeiro) de novembro de 2001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – sob o nº 05.761.183/0001-81, com sede à Rua Dom Silvério, 150-A, Centro, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de dezembro de 2008.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de dezembro de 2008. _____
Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.